

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA DEINTER 9
CNPJ nº 04.236.548/0045-07

Encontra-se aberta a Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba licitação modalidade Pregão Eletrônico 01/2024 nº. Processo sel 05800017968/2024-59, consoante a Lei federal 14.133/2021, destinado a contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESCRITÓRIO, total de itens licitados 15, do tipo Menor Preço, modo disputa aberto.

DATA DO INÍCIO DO SERVIÇO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024
Data e hora da ABERTURA SESSÃO pública: **29/05/2024 ÀS 09:00** horas. O Edital na íntegra encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras, Consulta do edital e seus anexos poderão ser obtidos juntos ao setor de Fianças da Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba, sito a Avenida Trinta e um de março, 345, Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, fone (19)34336879, bem como no endereço eletrônico www.doe.sp.gov.br, esclarecimentos: Finanças Uge.piracicaba@policiacivil.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
PROCESSO n.º 0300002743/2023-PG-3 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 003/2024 – EDITAL N.º 006/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA DA COBERTURA DO POUPEATEMPO, EM JAHU/SP.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de junho de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 17 de maio de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento por meio de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 16 de maio de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
PUBLICAÇÃO
PROCESSO n.º 0300003873/2023-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, C.MARAS E PROTETORES DE ARO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 de maio de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 17 de maio de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jau, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento por meio de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRAEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 16 de maio de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Hortolândia torna pública a abertura da Concorrência Pública Nacional Presencial 01/2024 – Edital 39/2024, cujo objeto consiste em "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIO DO VIADUTO JARDIM NOVA EUROPA - HORTOLÂNDIA/SP, NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA", conforme Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante do Edital. A Prefeitura de Hortolândia firmou Contrato de Empréstimo no BRA-34/2022 com Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA, para o financiamento do "Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia - PDUSPAM/Hortolândia-SP", da qual faz parte a obra em questão. 1. A presente Concorrência será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros do FONPLATA, conforme definido nas diretrizes. 2. A Prefeitura de Hortolândia convida concorrentes elegíveis de países membros interessados em apresentar propostas para a Concorrência em epígrafe. 3. Início do Período de Publicidade do Edital: 17/05/2024. Data da Sessão Pública Presencial: 26/06/2024 Horário da Sessão: 09h00min, onde serão recebidas as propostas e abertas na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Local: Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, bairro Remanso Campineiro, Hortolândia/SP/Brasil. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, no mesmo endereço citado acima, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Hortolândia, 14 de maio de 2024. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária de Administração e Gestão de Pessoal.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 10/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRAULICOS. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 17/05/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2024, às 09h30min.

Nova Odessa, 16 de maio de 2024.
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 11/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 17/05/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024, às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2024, às 14h30min.

Nova Odessa, 16 de maio de 2024.
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 12/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 17/05/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024, às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2024, às 14h30min.

Nova Odessa, 16 de maio de 2024.
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024

Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou Evento de Resolução e qualquer outro valor devido pela Emissora aos titulares das Debêntures, devidos nos termos da Escritura de Emissão, deverão automaticamente ser considerados incluindo valores devidos a título de Encargos Moratórios. (w) **Decadência dos Direitos aos Acrescimos.** Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, o não comparecimento do Debiturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora no jornal indicado na Escritura de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração das Debêntures e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento. (x) **Reputação.** Não haverá reputação programada. (y) **Publicidade.** Sem prejuízo da observância do disposto no artigo 13 da Resolução CVM 160, em relação à publicidade da Emissão e da Oferta, todos os atos e decisões a serem tomadas decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debituristas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Jornal de Publicação ("Aviso aos Debituristas"), bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores (www.truesecurizadora.com.br), observado o estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, e as limitações impostas pela Resolução CVM 160 em relação à publicidade da Oferta e os prazos legais, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, a B3 a respeito de qualquer publicação na data da sua realização, sendo certo que, caso a Emissora altere seu Jornal de Publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo para divulgação de suas informações. (z) **Imunidade de Debituristas.** Caso qualquer Debiturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante e a Emissora, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debiturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na legislação tributária em vigor nos rendimentos de tal Debênture. (aa) **Classificação de Risco.** Não foi contratada agência de classificação de risco para a Oferta ("Agência de Classificação de Risco"). Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, fica desde já autorizada a contratação de uma das seguintes agências internacionais de classificação de risco (i) Standard and Poor's Ratings do Brasil Ltda., (ii) Fitch Ratings Brasil Ltda. ou (iii) Moody's América Latina Ltda., para avaliação e monitoramento de risco das Debêntures, mediante ratificação e formalização de referida contratação em Assembleia Geral de Debituristas (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como celebração de aditamento a Escritura para prever tal contratação. (bb) **Fundo de Liquidez e Estabilização:** Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preços para as Debêntures. (cc) **Fundo de Amortização:** Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão. (dd) **Formador de Mercado:** Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA (conforme definido na Escritura de Emissão), os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Debêntures. Apesar da recomendação dos Coordenadores, não será contratado formador de mercado para a Emissão; (ee) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta de distribuição pública, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do Contrato de Distribuição, com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, conforme disposições do Contrato de Distribuição. (ff) **Plano-Alvo da Oferta:** O Plano-Alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais. (gg) **Plano de Distribuição.** O plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais ("Plano de Distribuição"). (hh) **Distribuição Parcial.** Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que haja a colocação de, no mínimo, R\$1.195.970.000,00, em bilhão, cento e noventa e cinco milhões e novecentos e setenta mil reais), sendo que as Debêntures que não forem subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora ("Montante Mínimo" e "Distribuição Parcial, respectivamente"). (ii) **Resgate Antecipado Obrigatório:** Na ocorrência (a) da Exclusão de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, em decorrência de um Evento de Exclusão (conforme definido na Escritura de Emissão), e caso os valores obtidos pela Companhia com a Exclusão de Direitos Creditórios sejam suficientes para realizar o Resgate Antecipado Obrigatório (conforme a seguir definido) ("Resgate Antecipado Obrigatório Exclusão de Direitos Creditórios"); ou (b) de um Evento de Resolução (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Resgate Antecipado Obrigatório Evento de Resolução"); ou (c) de um Evento de Vencimento (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Resgate Antecipado Obrigatório Evento de Vencimento"), a Companhia deverá realizar, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Obrigatório Exclusão de Direitos Creditórios; ou (d) de um Evento de Vencimento (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Resgate Antecipado Obrigatório Evento de Vencimento"), a Companhia deverá realizar, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Obrigatório Exclusão de Direitos Creditórios; ou (e) na primeira Data de Pagamento da Remuneração para a Amortização Extraordinária Obrigatória Dação; a amortização extraordinária obrigatória parcial das Debêntures, pelo Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória Exclusão de Direitos Creditórios ou pelo Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória Dação, conforme o caso, observado o disposto no artigo 26, parágrafo 1º da Lei 14.430. (iv) **Proorrogação dos Prazos.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil. (v) **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debituristas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficam sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo certo que os encargos aqui previstos serão suportados exclusivamente pelos recursos imediatamente disponíveis na Conta Vinculada da Cedente (conforme definida no Contrato de Cessão) e/ou em recursos disponíveis no Patrimônio Separado ("Encargos Moratórios"). Para fins de esclarecimento, os conceitos de Remuneração, Amortização, Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória Exclusão de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória Dação (conforme definido na Escritura de Emissão), Valor de Resgate

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede social da True Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESAS:** Sr. Fernando César Brasileiro - Presidente; e Sra. Andriela Gascon - Secretária. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre (i) a realização, pela Companhia, no contexto de uma operação de securitização, observado o disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), bem como da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), da sua 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, no montante de até R\$1.209.327.000,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões e trezentos e vinte e sete mil reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"), a qual será lastreada nos Direitos Creditórios (conforme abaixo definido) adquiridos por meio do Contrato de Cessão (conforme abaixo definido) e ser celebrado pela Companhia, para distribuição pública ("Oferta"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Debêntures", "Emissão", "Operação de Securitização" e "Resolução CVM 160" respectivamente); (ii) uma vez aprovada a Emissão, a autorização para que a Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, negociem todos os termos e condições para formalização da Emissão, do Contrato de Cessão, da Operação de Securitização e da Oferta, bem como tome todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: (a) contratar instituições financeiras autorizada a operar no mercado de capitais para a estruturação, coordenação e colocação da Oferta ("Coordenadores"); (b) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o Banco Liquidante ("Banco Liquidante"), o Escriturador ("Escriturador"), a instituição para atuar como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a servicer ("Servicer"), os assessores legais, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures no mercado primário, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e (c) negociar e celebrar o "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, Para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), o "Contrato de Consolidação de Cessão Definitiva Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avencas", a ser celebrado entre a Companhia, a Cedente (conforme definido no Contrato de Cessão) e a Servicer (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Contrato de Cessão"), o "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados", a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores e a Cedente ("Contrato de Distribuição"), incluindo eventuais aditamentos, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros documentos e contratos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização; (iii) a autorização à Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso a realizarem todos os atos aplicáveis em atendimento aos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430, observado o disposto na Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretroativo, para a constituição do regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios, com a consequente constituição do Patrimônio Separado ("Regime Fiduciário"), sendo certo que custódia da Escritura de Emissão e dos demais Documentos Comprobatórios (conforme definido no Contrato de Cessão) será realizada conforme prevista na Escritura de Emissão, bem como aos atos aplicáveis para o registro da Escritura de Emissão perante, em atendimento ao previsto artigo 26, parágrafo 1º da Lei 14.430; (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia, por sua administração, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a Emissão e a Oferta com as seguintes características e condições principais: (a) **Número da Série:** A Emissão representa a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia. (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. (c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$ 1.209.327.000,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões e trezentos e vinte e sete mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), observada a possibilidade de Distribuição Parcial. (d) **Banco Liquidante e Escriturador:** A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante e dos serviços de escrituração das Debêntures será o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante" e "Escriturador"). (e) **Direito ao Recebimento dos Pagamentos:** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debituristas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debituristas no encerramento do Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. (f) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (g) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Data de Início da Rentabilidade"). (h) **Forma, Tipo e Provação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de canteles ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedida por extrato em nome da Companhia, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures. (i) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples, ou serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. (j) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. (k) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvas às hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido) ou de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), as Debêntures terão o prazo de vencimento previsto na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). (l) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (m) **Quantidade:** Serão emitidas 1.209.327 (um milhão, duzentas e nove mil e trezentas e vinte e sete) Debêntures, observada a possibilidade de Distribuição Parcial. (n) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 pelo (i) Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão) e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Subscrição e Integralização, em qualquer data diversa e posterior à Primeira Data de Subscrição e Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição e poderá ser realizada (i) em moeda corrente nacional; ou (ii) mediante a dação em pagamento das debêntures (i) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com lastro em direitos creditórios diversificados da Emissora, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados" ("Debêntures da 1ª Emissão") e (ii) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para distribuição pública, registrada sob o rito automático, destinada a investidores profissionais, com lastro em direitos creditórios diversificados da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, Para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados" ("Debêntures da 2ª Emissão") de Debêntures da 1ª Emissão e de Debêntures da 2ª Emissão, com a subsequente liquidação do patrimônio separado das Debêntures da 1ª Emissão e das Debêntures da 2ª Emissão e consequente cancelamento das Debêntures da 1ª Emissão e das Debêntures da 2ª Emissão, observado o disposto no artigo 26, parágrafo 1º da Lei 14.430. (o) **Local da Emissão:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (p) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (q) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a até 20,0000% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, os quais serão calculados nos termos da Escritura de Emissão e observados os demais termos previstos na Escritura de Emissão; (r) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido) ou de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Escritura de Emissão, será paga conforme datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo que o primeiro pagamento será devido em 29 de maio de 2024 e o último na Data de Vencimento ("Data(s) de Pagamento de Remuneração"). (s) **Amortização do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Amortização Extraordinária Obrigatória, Resgate Antecipado Obrigatório ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado conforme as datas e percentuais indicadas na Escritura de Emissão, sendo que o primeiro pagamento será devido em 29 de maio de 2024 e o último na Data de Vencimento ("Amortização" e "Data de Amortização", sendo as Datas de Pagamento de Remuneração, em conjunto com as Datas de Amortização e quaisquer outras datas de pagamento relacionadas às Debêntures, incluindo, mas não limitando-se aos pagamentos decorrentes de Amortização Extraordinária Obrigatória, Resgate Antecipado Obrigatório ou de um Evento de Vencimento Antecipado, conforme o caso, "Datas de Pagamento"). (t) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (u) **Prorrogação dos Prazos.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil. (v) **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debituristas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficam sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo certo que os encargos aqui previstos serão suportados exclusivamente pelos recursos imediatamente disponíveis na Conta Vinculada da Cedente (conforme definida no Contrato de Cessão) e/ou em recursos disponíveis no Patrimônio Separado ("Encargos Moratórios"). Para fins de esclarecimento, os conceitos de Remuneração, Amortização, Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória Exclusão de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória Dação (conforme definido na Escritura de Emissão), Valor de Resgate

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Hospital Estadual Dr. Odílio Antunes de Siqueira De Presidente Prudente, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - Processo: 024.00036862/2024-79 destinada a AQUISIÇÃO DE ANTISSEPTICOS TIPO MENOR PREÇO, a realização será no dia 03/06/2024 às 09:00 horas no site: <https://www.gov.br/compras>. Para esclarecimentos entrar em contato com Setor de Licitações por e-mail hepp-mo@saude.sp.gov.br ou (18) 3908-4422 (Ramal 230).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Por motivos administrativos, comunicamos a SUSPENSÃO da sessão pública de **Concorrência Eletrônica Nº: 05/00484/24/01 - SIAEG Nº: 90054 - FDE-SEI Nº: 229.00007402/2024-18**, que seria realizada em 26/06/2024, às 09:30 hs.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE **NESTA SEXTA-FEIRA, 17/05/24 às 13h00.** **JOSÉ CARLOS CHAGAS**
AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. **148 VEÍCULOS: AVARIAS EM TRANSPORTE, ENCHENTE, COLISÃO, ROUBO, FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.** **LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 940**
Local do Leilão: Rua Henry Ford, 965 - Presidente Altino - Osasco-SP.

Nº DOS CHASSIS: 1DB03933-REC, 3P011157-REC, 62716286-REC, 6B510079-NOR, 73297861-REC, 80062726-REM, 8B138799-REC, 8Z200405-REC, 8Z205691-NOR, 9B508616-NOR, 9J268712-NOR, 9P017623-NOR, A7221473-REC, AP001267-NOR, AR160445-NOR, B8072928-NOR, BB029081-NOR, BB324590-REC, C2546114-NOR, CB146438-REC, CP107104-NOR, C2215387-REM, CZA11350-NOR, D0006688-NOR, D5860707-NOR, D6506110-NOR, D8525837-REM, DCD66510-AR, DG522233-NOR, DR224853-NOR, E3855064-REC, E8058562-NOR, E8560266-NOR, E8903416-NOR, EA008512-NOR, EB101303-NOR, EB104316-NOR, EB214884-REM, EB686274-NOR, EB733613-NOR, EG151444-NOR, EP136409-NOR, EP257076-NOR, F3188526-NOR, FB085667-NOR, FB791890-NOR, FJ573534-REC, FR220003-REM, FZ210166-NOR, G0221619-REM, G0291438-REM, G8340054-REM, GG106600-NOR, GG189608-NOR, GP577586-NOR, GR129228-REM, GR200738-NOR, GR370599-NOR, GZ173056-REM, H8581946-NOR, HB040008-NOR, HG168115-REM, HK098177-NOR, HKB05543-REM, HKB08746-REC, HP037498-REC, HP656964-REM, HR100734-REM, HR209398-REM, HY460808-REM, HZ200373-REM, J013327-NOR, JB507486-NOR, JC422393-NOR, JC451539-REC, JCGJ0757-NOR, JG103108-REM, JG259717-REM, JJ199930-REM, JJ958794-NOR, JKB36725-NOR, JKJ07355-NOR, JR139636-REM, JY26338-NOR, K0002055-NOR, K4035969-NOR, K5010666-NOR, KA022238-NOR, KG116465-REC, KG198725-NOR, KK452499-REM, KKJ26796-NOR, KL113738-REM, KMM44028-REC, KR004181-REM, KT206387-NOR, KY232237-NOR, KY308964-NOR, KZ104476-NOR, KZM52606-NOR, L1630670-REM, L6C06241-NOR, LG217007-REM, LJ989912-NOR, LKC87212-REM, LKD15296-REM, LM051830-REM, LM100144-NOR, LMR983747-NOR, LY618404-NOR, LY648315-NOR, M1649036-NOR, MK226360-NOR, MK394465-NOR, MP010695-REM, MP219784-REM, MR017633-NOR, MU118065-REM, M18092306-NOR, NA007618-NOR, NF501272-NOR, NK000660-NOR, NMB44546-NOR, NR001719-NOR, NR003826-NOR, NYL83187-NOR, NYZ32198-NOR, P0017992-NOR, P0040281-NOR, P2003634-VA, P2115467-REM, P8190404-NOR, PB160001-NOR, PJ221319-NOR, PJ382245-NOR, PK000631-NOR, PK100555-NOR, PK117446-REM, PMBA3042-NOR, PR001214-NOR, PR003948-NOR, PR009934-NOR, PY825074-NOR, R0027630-NOR, RA000888-NOR, RG136398-REC, SB016228-NOR.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. JOSÉ CARLOS CHAGAS LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 940. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUAHENRYFORD, 965 OSASCO-SP TEL: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3651.0366. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE **NESTA SEXTA-FEIRA, 17/05/24 às 10h00.** **EDUARDO DA SILVA PINTO**
AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. **184 VEÍCULOS: AVARIAS EM TRANSPORTE, ENCHENTE, COLISÃO, ROUBO, FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.** **LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 980**
Local do Leilão: Rua Henry Ford, 965 - Presidente Altino - Os